



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 24/65

De 1º de junho de 1965

Julga improcedente o recurso interposto pela Sociedade São Vicente de Paulo de Araraquara.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o plenário em sessão de 31 de maio de 1965, com a aprovação do parecer da Comissão Especial, nomeada pelo Ato nº 16/65, de 6/4/1965, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo único - É julgado improcedente o recurso interposto pela Sociedade São Vicente de Paulo, contra o lançamento da Taxa de Contribuição de Melhoria, relativa ao terreno de sua propriedade, situado nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria e Avenidas Frei Luiz de Sant'Ana e Francisco Aranha do Amaral, constante do processo nº 22/59, de 18/2/1959, da Câmara Municipal.-

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 1965 (mil, novecentos e sessenta e cinco).-

ALVARO WALDEMAR COLINO
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara na data supra.-

PAULO MARTINI
Diretor do Expediente e Pessoal